

Homologa a Resolução N° 38/2023 da CIR Sobral que aprova a aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o município de Crateús /CE.

RESOLUÇÃO N° 106/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Resolução N° 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
4. A Portaria GM/MS N° 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2023;
5. O Ofício N° 075/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, que solicita a aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, para o transporte de pacientes eletivos e programados visando a qualificação dos serviços de saúde;
6. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR), contido no Processo NUP N° 24001.029707/2023-51, favorável à proposta de aquisição do veículo referido no item 5; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução N° 38/2023 da CIR Sobral, datada de 28 de setembro de 2023, que aprova a aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o transporte de pacientes eletivos e programados, financiada através de recursos de Emenda Parlamentar, a serem repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Crateús, conforme detalhamento abaixo:

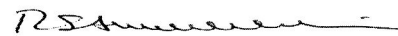
Município	CNES	N° da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Unitário
Crateús	5385997	11341165000123009	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1 (uma)	323.812,00
Valor Total da Proposta: 323.812,00					

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de outubro de 2023.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A-Simples Remoção Tipo Furgão para o município de Crateús

RESOLUÇÃO Nº 38/2023/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A solicitação da Secretaria de Saúde do município de Crateús o qual encaminha a solicitação de aquisição com Proposta nº 11341165000123009 por meio do ofício nº 075/referente a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgão.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a solicitação do município de Crateús para a aquisição de 01 (uma) Ambulâncias Tipo A – simples remoção tipo Furgão, conforme detalhamento abaixo

Município	CNES	Nº Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Unitário
Crateús	5385997	11341165000123009	Ambulância Tipo A – tipo Furgão	01	323.812,00
Valor Total: 323.812,00					

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 28 de setembro de 2023

Mônica Souza Lima
Mônica Souza Lima
 Presidente da CIR/Sobral
 Superintendente da Região Norte

Rogério Rodrigues de Mendonça
Rogério Rodrigues de Mendonça
 Vice-presidente da CIR/Sobral
 Vice-Presidente do COSEMS